

EXERCÍCIO 2019

# RELATÓRIO ANUAL

---

**EBPH PARTICIPAÇÕES S.A.**

*1ª Emissão de Debêntures*

**ÍNDICE**

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	5
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS.....	6
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	6
GARANTIA.....	6
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	7
DECLARAÇÃO.....	7

## EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	EBPH PARTICIPAÇÕES S.A.
<b>CNPJ:</b>	24.444.902/0001-85
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

**Número da Emissão:**

1ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Vencida antecipadamente

**Código do Ativo:**

EBPH11

**Código ISIN:**

BREBPHDBS000

**Escriturador:**

Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

**Liquidante:**

Itaú Unibanco S.A.

**Coordenador Líder:**

ORLA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Data de Emissão:**

30 de maio de 2016

**Data de Vencimento:**

30 de maio de 2025

**Quantidade de Debêntures:**

5.000 (cinco mil) Debêntures

**Número de Séries:**

Série única

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Real

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV.

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

140% CDI a.a

**Pagamento da Remuneração:**

O pagamento da Remuneração deveria ser observado em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão, sendo o vencimento da primeira parcela em 30 de junho de 2019 e a da última parcela em 30 de maio de 2025.

**Amortização:**

O Valor Nominal Unitário das Debêntures deveria ser amortizado em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão, sendo o vencimento da primeira parcela de pagamento em 30 de junho de 2019 e a da última parcela em 30 de maio de 2025

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

As Debêntures poderiam ser resgatadas total ou parcialmente

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Em virtude do descumprimento integral da destinação de recursos provenientes da integralização das debêntures desta Emissão, foi realizada e aprovada a utilização dos recursos utilizados pela Emissora, inclusive, a aquisição pela Emissora de debêntures emitidas pela companhia LSH Barra Empreendimentos Imobiliários, na forma do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Quirografária, da LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A., datada de 07 de novembro de 2017. Assim, após alteração da cláusula III.7 da Escritura de Emissão, os recursos da Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da cláusula III.7 da Escritura de Emissão, para: (i) aquisição de participações societárias em sociedades que desenvolvam empreendimentos hoteleiros, sejam tais participações adquiridas de acionistas de companhias e/ou cotistas de fundos de investimentos, sejam participações diretas e/ou indiretas; e (ii) pagamento de custos e despesas relacionadas à Emissão, incluindo mas não se limitando à contratação de prestadores de serviços de estruturação, escritório de advocacia, coordenador líder e agente fiduciário, pagamento de despesas cartorárias referentes à constituição das Garantias, bem como outras despesas que sejam necessárias; (iii) pagamento de custos e despesas relacionados à operação regular da companhia, incluindo, mas não se limitando, a contratação de prestadores de serviço, escritórios de advocacia, remuneração da administração, pagamento de despesas com aluguel da sede da companhia, pagamento de despesas cartorárias, referentes à constituição das garantias e

demais atos societários da companhia, despesas relacionadas ao cumprimento do disposto da Escritura, bem como outras despesas comprovadamente necessárias à operação regular da companhia.

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2018, foram realizadas as seguintes assembleias de debenturistas:

(I) Em 18 de fevereiro de 2019 foi realizada assembleia de debenturistas, onde restou deliberado e aprovado por maioria de votos: (i) declarar o vencimento antecipado da Emissão, em virtude da não entrega do Rating pela Emissora, nos termos do inciso (xxviii) da cláusula VI, da Escritura de Emissão.

(II) Em 20 de dezembro de 2019 foi realizada assembleia de debenturistas, onde restou deliberado e aprovado por maioria de votos a (i) ratificação da escolha do escritório, BSRA – Bernardes, Silva e Rabello Advogados Associados, para representar o agente fiduciário e, conseqüentemente, a comunhão de debenturistas para ingresso das medidas judiciais em virtude do vencimento antecipado da Emissão, declarado em 18 de fevereiro de 2019.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

A presente emissão teve seu vencimento antecipado declarado em 18 de fevereiro de 2019.

## EVENTOS REALIZADOS 2019

A presente emissão teve seu vencimento antecipado declarado em 18 de fevereiro de 2019.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

A presente emissão teve seu vencimento antecipado declarado, nos termos da Assembleia Geral de debenturistas datada de 18 de fevereiro de 2019.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

### LF Rating

Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
BBB	A	30/01/2018*

\*Válido até 30 de julho de 2018, sendo que a presente emissão teve seu vencimento antecipado declarado em 18 de fevereiro de 2019, em virtude da não entrega do Rating pela Emissora, nos termos do inciso (xxviii) da cláusula VI, da Escritura de Emissão.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em relação as informações relevantes informamos que por meio da Assembleia Geral de Debenturista realizada em 18 de fevereiro de 2019, foi declarado o vencimento antecipado da Emissão, em virtude da não entrega do Rating pela Emissora, nos termos do inciso (xxviii) da cláusula VI, da Escritura de Emissão, sendo contratado o escritório, BSRA – Bernardes, Silva e Rabello Advogados Associados, para apresentar a comunhão judicialmente. Atualmente possuímos a seguinte demanda:

- **Divergência de Crédito:** Proc. 0023589-52.2019.8.19.0001

- Autores: Debenturistas
- Parte adversa: LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A.
- Vara: 2º Vara Empresarial do Rio de Janeiro
- Objeto: Trata-se de divergência de crédito, oposta em virtude da indicação de crédito (R\$1.100.000,00) em valor inferior ao devido pela parte adversa.
- Andamentos: Apresentamos divergência de crédito e atualmente aguardamos manifestação do administrador judicial.

Assim, na qualidade de Agente Fiduciário, consideramos que a recuperação da totalidade do crédito das debêntures em questão dependerá do sucesso das medidas judiciais em curso e a serem ajuizadas, bem como da excussão das garantias, abaixo indicadas.

Por fim, não temos informações sobre eventuais alterações estatutárias realizadas no exercício de 2019.

### **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA**

Não foi possível analisarmos as demonstrações financeiras da Emissora, tendo em vista a falta de disponibilização das mesmas.

### **ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS**

Não foi possível analisarmos os índices e limites financeiros, tendo em vista a falta de disponibilização das demonstrações financeiras pela Emissora.

### **EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19**

Não foi possível destacarmos os Eventos Subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de publicação das demonstrações financeiras pela Emissora.

### **GARANTIA**

As debêntures da presente emissão continham as seguintes garantias:

(i) Alienação fiduciária de ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, por meio do qual o Oswaldo Pano Filho e o Alexandre Luiz Trigo Rodrigues, alienaram todos os direitos e interesses sobre as 100 (cem) ações ordinárias de emissão da Emissora, das quais são titulares, bem como sobre as ações que viessem a ser subscritas ou adquiridas pelo Oswaldo e pelo Alexandre no futuro, há qualquer título;

(ii) Alienação fiduciária de 679.20197377 cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH Multiestratégia, bem como de todos os seus direitos e interesses, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e seu 2º aditivo, por meio do qual a Emissora, alienou as cotas e todos os direitos e interesses sobre a totalidade das cotas do FIP, bem como ainda sobre as cotas que viessem a ser subscritas ou adquiridas pela Emissora a qualquer tempo e a qualquer título;

(iii) Cessão fiduciária de 90% (noventa por cento) do fluxo de recebíveis oriundos de quaisquer dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou qualquer outro tipo de participação nos lucros da Emissora nos termos da legislação vigente, que a Emissora viesse a receber a qualquer tempo, durante o prazo de vigência da presente emissão; e

(iv) Cessão Fiduciária de todos os direitos relativos à conta corrente vinculada nº 37189-2, agência 001-9, do Banco Arbi S/A, de titularidade da Emissora, nos termos dos Contratos de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, na qual seriam depositados os Direitos de Crédito e onde seria constituído um fundo de reserva ("Fundo de Reserva"), em montante corresponde a 03 (três) parcelas vincendas do pagamento da Remuneração projetada para a respectiva data que seria devida.

O Fundo de Reserva deveria ser constituído por valores recebidos a título de pagamento de Dividendos, Juros sobre o Capital Próprio e/ou qualquer outro tipo de bonificação ou recebimento pago ou creditado à Emissora,

durante todo o período compreendido entre o 25º (vigésimo quinto) mês e o término do pagamento das Debêntures.

(V) Alienação Fiduciária das 1.100 (mil e cem) debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas em 20 (vinte) séries, para distribuição privada, com esforços restritos, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), da 5ª Emissão da LSH Barra Empreendimentos Imobiliários, subscritas pela Emissora, perfazendo o montante total subscrito e integralizado de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

### FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

### DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"